

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 646/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a criação da "Semana do Idoso" no Município de Poço Verde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador *Rivan Francisco dos Santos/PDT*.

- Art. 1º Fica instituída no calendário de festividades do Município de Poço Verde a "Semana do Idoso".
- Art. 2° A "Semana do Idoso" previsto no artigo anterior realizar-se na (primeira) semana do mês de outubro de cada ano, quando é comemorado no Brasil em 1º de outubro, o dia do idoso.
- Art. 3° A "Semana do Idoso" será comemorada com atividades culturais, palestras e eventos afins a serem promovidos pelo Município de Poço Verde, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando se debater com os participantes do "Grupo da Melhor Idade" temas: saúde, participação e segurança, além de reflexões e vivências que estimulem a manutenção de independência e autonomia dos idosos, garantindo assim o seu pleno exercício da cidadania.
- Art. 4° Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.
- Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 30 de Outubro de 2013.

LEI SANCIONADA EM 30/10/3013

THIAGO BASÍLIO DORÍA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal